



### I Seminário Previdência

## Seminário sobre a Reforma da Previdência

Fotos: Oswaldo Oliveira Jr.



No dia 31 de maio, o SINPRO-ABC realizou o seu primeiro seminário sobre a Reforma da Previdência Social. Esteve presente a diretora do DIEESE, Rosane Maia (foto acima). Foram debatidos temas de interesse de toda a categoria; temas ligados à Reforma da Previdência Social proposta pelo Governo Federal.

Leia mais informações sobre a Previdência Social na p. 4.

### Vitória da categoria

## Professor é indenizado por redução de salário

O departamento jurídico do Sinpro-ABC defendeu professor do SENAI, por motivo de redução de salário. O professor será indenizado em R\$ 152.147,99 pois o SENAI desrespeitou o artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, reduzindo ilegalmente seu salário, por decorrência de alteração de carga horária.

No caso em tela, o SENAI flexibilizou a carga horária do professor, reduzindo as suas aulas e ainda transferindo-o de período. Importante destacar que as aulas que lhe foram subtraídas foram passadas para outro professor.

O TRT da 2a. Região decidiu assim fundamentando:

**“(...) a redução unilateral do trabalho do professor remunerado à base de horas-aulas, que afete sensivelmente o ganho mensal, importa alteração ilícita do contrato de trabalho, podendo mesmo ensejar a resolução por falta grave do empregador (CLT, art. 483, alínea “g”).**

**Aplica-se, ainda, o disposto nos**

**artigos 9º e 468º da CLT.**

**Nula, portanto, é credor o empregado das respectivas diferenças e de seus reflexos na base de cálculo de outros títulos, como pleiteado no item (...)” (grifo nosso)**

Art. 9º da CLT - Serão nulos, de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação.

Art. 46º da CLT - Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e, ainda assim, desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

Ressalte-se que tal posicionamento é uníssono nos Tribunais, qual seja: redução de carga horária de aulas do professor que ocasiona-lhe diminuição salarial, com ofensa ao princípio da irredutibilidade remuneratória, sendo, por isso, ilegal.

## Um semestre de vitórias Mais de meio milhão devolvido à categoria

O primeiro semestre chega ao seu final. Metade de 2003 se passou e nós, no SINPRO-ABC, encerramos com alegria pelas vitórias e conquistas deste período.

No decorrer deste semestre, através do departamento jurídico, o SINPRO-ABC assistiu cerca de 60 professores e professoras na recuperação de **R\$ 578.513,08**. Este valor é oriundo das indenizações por redução de carga horária, não pagamento de horas de trabalho extra, erros cometidos nas rescisões de contrato, enfim, uma série de descumprimentos à Convenção Coletiva de Trabalho e à CLT.

Este resultado é fruto do trabalho do SINPRO-ABC e sobretudo da categoria, sempre alerta aos seus direitos.

As empresas de educação do ABC precisam compreender que é muito mais barato e digno tratar os trabalhadores e trabalhadoras com respeito e honestidade.

O SINPRO-ABC se solidariza com os companheiros e companheiras por esta lição e demonstração de cidadania dada a toda sociedade.

**Sozinhos somos frágeis, mas, juntos, somos um Sindicato forte, atuante e atento aos direitos dos Professores e Professoras.**



**Reforma Sindical**

## Pluralismo sindical

Os deputados Vicentinho (PT-SP) e Maurício Rands (PT-PE), apresentaram ao Ministro do Trabalho, Jâques Wagner, uma proposta para reforma sindical.

A PEC-29/03, altera o artigo 8º da Constituição Federal (C.F.), permitindo o pluralismo sindical, isto é, a formação, numa mesma cidade, de mais de um sindicato, representando a mesma categoria, ou até mesmo, a formação de um sindicato por empresa. Desta forma fica quebrada a unidade sindical e o fim da base territorial, que hoje é o município.

A PEC-29/03 propõe a extinção progressiva da contribuição sindical obrigatória, que só será descontada pelo empregador mediante autorização do trabalhador, ou por meio de assembleias representativas da categoria.

José Jorge Mággio.

**Campanha Salarial/2003**

## Assinada a Convenção Coletiva do Ensino Superior

Nos dia 06 de junho, foi assinada pelo SINPRO-ABC e a FEPESP (Federação dos Professores do Estado de São Paulo) a Convenção Coletiva de Trabalho para os professores de Ensino Superior.

O índice de reajuste salarial conquistado é de 16% a ser calculado sobre o salário de 1º de outubro de 2002. Esse percentual será pago da seguinte maneira: de março a agosto de 2003, o aumento será de 7,5%. A partir do dia 1º de outubro, 11%, e a partir de 1º de janeiro de 2004, 14,8%. Em agosto de 2004 deverá ser pago um complemento de 1,05%, que totalizará o percentual de 16%. Importante destacar que estes índices devem ser aplicados sobre o salário de outubro de 2002.

Os direitos coletivos foram renovados e têm a validade de 2 anos, ou seja, até 28 de fevereiro de 2005. Dentre estes estão a garantia semestral de salário, gratuidade nas mensalidades, férias coletivas, recesso e plano de saúde.

### Calcule o seu salário:

Março a agosto/2003 =  
salário de outubro/2002 X 1,075 (7,5%)

Setembro a dezembro/2003 =  
salário de outubro/02 X 1,11 (11%)

Janeiro e fevereiro/2004 =  
salário de outubro/02 X 1,148 (14,8%)

Março/2004 =  
salário de fevereiro/04 X % a ser definido na data base (março/2004)

Agosto/2004 =  
salário de outubro/02 X 1,16 (16%) X % definido em março de 2004

**Mulher**

## Criação da Secretaria Nacional Sobre a Mulher Trabalhadora

Emenda aprovada no 8º CONCUR

Quanto às possíveis e necessárias alterações nos estatutos da CUT, entendemos que as mesmas exigirão um debate amplo e responsável. Portanto, propomos que neste Congresso sejam aprovadas apenas as alterações consensuais e que as demais sejam deliberadas no IX CONCUR. Neste sentido:

O 8º CONCUR aprova a criação da Secretaria Nacional e Estaduais sobre a Mulher Trabalhadora, que deverá estruturar-se nos mesmos moldes das demais secretarias que compõem as direções executivas nacional e estaduais da CUT. A Secretária deverá ser eleita nos Congressos Nacionais e Estaduais da CUT, e deverá constituir um coletivo, à luz do atual funcionamento da CNMT/CUT, com representantes das estruturas horizontais, verticais e entidades filiadas em suas respectivas bases/âmbitos de atuação. Compete a essa Secretaria:

- Elaborar, coordenar e desenvolver políticas no interior da CUT para a promoção das mulheres trabalhadoras na perspectiva das relações sociais de gênero, raça e classe, subsidiando as instâncias horizontais e verticais e as entidades filiadas nos seus respectivos âmbitos;

- Organizar as mulheres trabalhadoras para intervirem no mundo do trabalho e sindical, sobre as questões que interferem na vida destas mulheres enquanto trabalhadoras.

O 8º CONCUR orienta que em todas as instâncias e entidades orgânicas e/ou filiadas à CUT seja designada uma mulher que faça parte da direção, com liberação plena, para que coordene a elaboração e implementação de ações sindicais voltadas para a promoção da igualdade das mulheres trabalhadoras, e contribua para que o conjunto das políticas sindicais das respectivas instâncias e entidades considerem a especificidade da situação vivida pelas mulheres.

Fonte: 8º Congresso Nacional da CUT

## Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Foi realizada, na tarde do dia 05 de junho, a primeira audiência no Tribunal Regional de São Paulo do processo em dissídio coletivo dos professores de Educação Básica. O SIEEESP, Sindicato das Escolas Privadas, voltou a fazer pouco caso e propôs reajuste de 6% (de março de 2003 a janeiro de 2004), percentual que seria complementado em fevereiro de 2004 para alcançar o índice de 12%. Propôs, ainda, participação nos resultados de 20%.

A proposta, inferior ao que já havia sido ofere-

cido pelo SIEEESP e rejeitada pelas assembleias dos professores, foi imediatamente recusada pelos SINPROs.

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) também apresentou uma proposta de conciliação: INPC integral (17,6%), manutenção das cláusulas sociais e estabilidade de 90 dias para os professores. O SINPRO-ABC aceitou a proposta, mas o SIEEESP recusou. Por isso, o processo vai a julgamento, em data ainda a ser marcada.

**Saúde do Professor**

## Voz: principal instrumento de trabalho do professor

O professor é um profissional que utiliza a voz como principal instrumento de trabalho e, na maioria das vezes, convive com a seguintes situações:

- Grande jornada de trabalho, acarretando o uso da voz por muitas horas seguidas;
- Excesso de trabalho, obrigando o professor a levar trabalho para casa, o que diminui o seu tempo de repouso e lazer;
- Número excessivo de alunos em sala de aula, forçando o professor a aumentar a intensidade de sua voz, para ser ouvido por todos;
- A indisciplina dos alunos, o que gera um desgaste emocional nesse profissional;
- Condições físicas de trabalho inadequadas, como salas de aula mal projetadas, ruído externo e interno, sala de aula e sala dos professores com estrutura inadequada;

• Falta de informações sobre cuidados com a saúde vocal na sua formação profissional;

Essa situações fazem com que o professor seja um dos profissionais que mais apresenta problemas vocais. Frequentemente, ele possui queixas de garganta raspando e ardendo, de sensação de corpo estranho na garganta, de tensão no pescoço, de cansaço vocal, de voz mais fraca no final do dia, de alterações na qualidade vocal, de necessidade de pigarrear, entre outros sintomas que denunciam o uso inadequado das estruturas que produzem a voz e/ou o abuso vocal.

O ideal é que o professor procure a prevenção, ou seja, que busque com profissionais da área (fonoaudiólogo e médico otorrinolaringologista) orientações e verifiquem as condições de sua voz.

O otorrinolaringologista é quem diagnostica e trata lesões nas pregas vocais, como nódulos ("calos"), pólipos, cistos, fendas, entre outros problemas. Já, o fonoaudiólogo, verifica como está o funcionamento das estruturas que produzem a voz, a qualidade vocal e, quando necessário, é responsável pela reabilitação do paciente. Portanto, é fundamental o trabalho conjunto entre esses dois profissionais.

Fonte: SINPRO SP

**EXPEDIENTE**

O **PROFESSOR** - Boletim Informativo do SINPRO-ABC - Sindicato dos Professores do Grande ABC

- **Presidente:** Célia Regina Ferrari • **Diretor Responsável:** Oswaldo de Oliveira Santos Jr.
- **Jornalista:** Cláudia Cezar MTB 25.552 • **Diagramação e ilustração:** Israel Barbosa
- **Tiragem:** 4000 exemplares • **Gráfica:** Diário Artes Gráficas

A publicação não se responsabiliza por matérias assinadas e declarações de terceiros.

## Congresso da CONTEE

# II Congresso da CONTEE

O II Congresso da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino (CONTEE) será realizado nos dias 23 a 26 de julho de 2003, no Hotel Nacional, em Brasília/DF. Neste período acontecerá a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Além dos temas ligados diretamente à CONTEE, também serão debatidos temas como *Reformas Institucionais do Governo Lula, Campanhas Salariais, Plano de Lutas*, entre outros.

### PROGRAMAÇÃO

23/07 - noite: abertura, aprovação do Regimento Interno e Eleitoral, eleição da comissão eleitoral  
 24/07 - manhã: exposição das teses, exposição e votação da reformulação estatutária  
 tarde: trabalhos de grupo sobre as teses  
 25/07 - manhã e tarde: plenária (prestação de contas e decisões finais do Congresso)  
 noite: confraternização  
 26/07 - manhã: eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal

### Maiores informações:

SINPRO-ABC: 4994-0700

[www.sinpro-abc.org.br](http://www.sinpro-abc.org.br)

### Temas que serão abordados no Congresso:

- Regimento Interno e Regimento Eleitoral;
- Conjuntura internacional e nacional - Reformas Institucionais do Governo Lula;
- Conjuntura educacional do Ensino Privado;
- Questões de gênero, saúde e etnia;
- CONTEE :
  - Balanço e perspectivas;
  - Relações internacionais, nacionais e sindicais;
  - Reformulação estatutária;
  - Prestação de contas;
  - Plano de lutas;
  - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

## Resenha



Título: Infertilidade  
 Área de interesse: Biologia  
 Editora Contexto  
 Autora : Silvana Chedid  
 64 páginas  
[contexto@editoracontexto.com.br](mailto:contexto@editoracontexto.com.br)

O que é infertilidade conjugal e quais as suas causas no homem e na mulher? O desempenho sexual pode favorecer a fertilidade? Como enfrentar esse problema com menos stress? Há muitas opções de tratamento? De que modo se dá a fertilização in vitro e a inseminação artificial?.

A Reprodução Humana é uma especialidade médica que se desenvolveu muito rapidamente nas últimas décadas. Desde o nascimento de Louise Brown, o primeiro bebê de proveta do mundo (em 1978, na Inglaterra), outras técnicas de diagnóstico e tratamento surgiram e a discussão sobre o assunto se intensificou graças aos meios de comunicação, que vêm noticiando com destaque as histórias de casais que já se beneficiaram com as inovações técnicas no tratamento da infertilidade.

Aceitando o convite da Editora Contexto, docentes das melhores universidades brasileiras redigiram os livros da coleção *Conhecer e Enfrentar*, especialmente para a nossa realidade, a partir de cuidadosas pesquisas e de longa prática de consultório. Neste livro, a especialista em Reprodução Humana, Dra. Silvana Chedid, enfrenta o fantasma da infertilidade num texto objetivo e com informações esclarecedoras, que vem dar tranquilidade e ânimo aos casais que sonham em ter filhos.

A infertilidade conjugal é um problema bastante antigo e ainda freqüente. Estima-se, hoje, que aproximadamente um em cada seis casais (mais de 15%) não consegue ter filhos. É difícil para as pessoas férteis imaginarem a dor de um casal que tenta ter filhos e não consegue. Ter filhos é desejo instintivo do homem e a infertilidade causa grande ansiedade. O sofrimento pode persistir por muitos anos, muitas vezes em segredo.

## Congresso da FEPESP

# Congresso da FEPESP

Nos dias 22, 23 e 24 de agosto, a Federação dos Professores do Estado de São Paulo (FEPESP) estará realizando o V Congresso dos Professores, no Hotel Fonte Colina Verde, cidade de São Pedro/SP. A abertura do Congresso será no dia 22 às 20h.

### Temário:

1. Educação;
2. Mobilização: perspectivas e planos de luta;
3. Reformas constitucionais;
4. Balanço político-financeiro da gestão 2000/2003;
5. Alteração estatutária;
6. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da FEPESP para a gestão 2003/2006;
7. Posse da Diretoria e Conselho Fiscal;

Os/As interessados/as em participarem como delegados/as devem estar de acordo com alguns critérios, previstos na Estatuto da FEPESP. (Veja quadro abaixo).

### Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da FEPESP será no dia 24 de agosto de 2003. O horário da eleição e o período para inscrição das chapas serão designados pela Comissão Eleitoral a ser eleita no decorrer do Congresso.

O requerimento de registro de chapa, com os nomes dos candidatos e os cargos a que concorrerem, devem acompanhar a ficha de qualificação de cada candidato e uma declaração de elegibilidade. Os eleitos permanecerão no cargo durante o prazo de 3 anos.

### Critérios para participação de delegados:

1. Diretores efetivos e de base da FEPESP;
2. Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da FEPESP;
3. Um (1) delegado de cada Sindicato integrado à FEPESP há pelo menos 180 dias; Quatro (4) delegados dos Sindicatos integrados à FEPESP há pelo menos 180 dias, nas seguintes proporções, considerando-se como base o Colégio Eleitoral dos Sindicatos integrantes nas últimas eleições realizadas, até 31 de maio de 2003: (a) até 5.000 (cinco mil) eleitores: um (1) delegado para cada cem (100) eleitores; (b) acima de 5.000 (cinco mil) eleitores: um (1) delegado para cada quinhentos (500) eleitores, sendo garantido, por este critério, o mínimo de um (1) delegado por Sindicato integrante e sendo desconsideradas as frações após este primeiro delegado.
4. Os delegados ao V CONGRESSO, membros da categoria e sindicalizados, deverão ser eleitos em Assembléia Geral, realizada no período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias que antecede ao V CONGRESSO, que deverá contar com o triplo do número de participantes em relação ao número de delegados eleitos, havendo a possibilidade da eleição de suplentes na proporção de 30% (trinta por cento) dos delegados titulares.

## Convênios



**Eduardo Maccario's - Cabeleireiros**

**10% de desconto para os(as) professores(as)**

**Fone: 4436-8475 / 4994-5902**

**R. Campos Sales, 743 Centro - Santo André**

## Previdência Social

# Conhecendo a Previdência Social

Queremos demonstrar que a Previdência não é um reflexo matemático de contas de adição e subtração. Não é isso que é Previdência; pois é muito mais que contribuições para manter benefícios.

A Previdência Social somente pode ser encarada como o direito, que o trabalhador tem, de ver seu salário substituído por uma aposentadoria, quando perde sua capacidade de trabalhar.

Entendemos como trabalhador aquele cujo único meio de sobrevivência é sua força de trabalho. E aqui incluem-se os desempregados, os pequenos proprietários e os autônomos.

Assim sendo, só é possível discutir a Previdência, como parte da Seguridade Social, sendo, a Previdência, uma parte de Seguridade Social. Deve ser entendida como um Direito Universal do trabalhador.

### 1) Qual a importância da Previdência Social Pública e Solidária?

A Previdência Social Pública é um bem da sociedade, pois redistribui renda; ou seja, os mais pobres, principalmente os de setor rural, recebem aposentadoria com as contribuições dos trabalhadores e das empresas que contratam os trabalhadores.

### 2) A Previdência Social é deficitária (falta dinheiro)?

Não. A Previdência Social faz parte da Seguridade Social, cujo caixa é superavitário (sobra dinheiro).

### 3) Qual o superávit (sobra de dinheiro) da Seguridade em 2002?

O superávit da Seguridade Social em 2002 atingiu mais de 36 bilhões de reais.

### 4) Existe caixa da Previdência Social Pública?

Não. Existe o caixa da Seguridade Social - financiado com contribuições previdenciárias dos trabalhadores do setor privado e com contribuição das empresas - do qual a Previdência Social Pública faz parte.

### 5) Aposentadoria integral dos servidores públicos causa déficit no caixa da Seguridade Social?

Não. A aposentadoria dos servidores públicos não sai do caixa da Seguridade Social, mas do caixa do Ente federativo (União, Estado e Município). Mesmo que fosse paga pela Seguridade Social, ainda haveria superávit de 22 bilhões de reais. Assim, fixar para os servidores públicos o mesmo teto de trabalhadores do setor privado não afeta em nada o caixa da Seguridade Social, já que são caixas diferentes. Um não tem nada a ver com outro.

### 6) Por que, então, reformar a Previdência Social Pública mexendo com a aposentadoria dos servidores públicos?

O objetivo real é desviar parte das contribuições previdenciárias dos servidores públicos para as empresas de previdência privada, que buscam lucros; ou seja, iniciar a privatização da Previdência Social Pública, começando com a dos servidores públicos, como já foi feito com a Saúde e com a Educação, que são direitos constitucionais do cidadão brasileiro e que deveriam ser de qualidade.

### 7) Mas isso não vai diminuir o dinheiro do caixa do ente federativo (União, Estado e Município)?

Sim. O desconto do servidor público sobre o salário acima do teto vai, atualmente, para o caixa do ente federativo. Pela reforma, irá para o caixa das empresas privadas de previdência, que buscam lucros. Além disso, o governo deve pagar valor igual ao pago pelo servidor público para essas empresas privadas. Logo, vai sair dinheiro do caixa da União, do Estado e do Município.

### 8) As informações divulgadas pelo governo e pelos meios de comunicação são falsas?

São falsas. Veja: não existe caixa da previdência Social Pública e sim caixa da Seguridade Social, que é superavitária. O caixa da Seguridade Social não paga aposentadoria do servidor público. São caixas separados. Toda essa falsidade acontece porque o governo se comprometeu com o FMI a aumentar o lucro dos fundos privados de previdência e precisa arrumar uma desculpa para desviar, para essas empresas, parte da contribuição do servidor público, tirando-lhes mais um direito: a aposentadoria.

### 9) Quem perde e quem ganha com essa reforma da Previdência do setor pública?

Perde o servidor público, pois perde direito de aposentadoria integral, sendo nivelado o valor da aposentadoria por baixo e não por cima. Perde o trabalhador brasileiro, pois diminui receita (dinheiro) para os cofres públicos. Ganham as empresas privadas de previdência, que buscam lucro.

### 10) Já foi realizada, recentemente, alguma reforma da Previdência Social?

Sim. Em 1998 foi iniciada uma Reforma com a Emenda Constitucional nº 20. Para os trabalhadores do setor privado foi estabelecido o fator previdenciário, que reduz em até 30% o valor da aposentadoria. Para os servidores públicos, entre outras coisas, foi instituída idade mínima para aposentadoria (55 para mulheres e 60 para homens) e tempo mínimo no serviço público (10 anos) e no cargo (5 anos).

### 11) Então a Previdência Social Pública não precisa de reforma?

Precisa incluir os excluídos que são 57,7% dos trabalhadores brasileiros, ou seja, mais de 40 milhões de trabalhadores. Precisa conservar o valor da aposentadoria do trabalhador, que a cada ano, diminui. Todos os trabalhadores devem estar amparados pela Previdência Social Pública quando não tiverem condições para trabalhar por motivo de idade, saúde ou gravidez.

## Charge

Israel Barbosa



## Você compra gato por lebre?

### Você está comprando gato por lebre quando:

a) Acredita que há déficit na Previdência Social Pública, quando, na verdade, a Previdência Social, junto com Assistência Social e a Saúde, faz parte da Seguridade Social que teve, em 2002, superávit (sobra de dinheiro de mais de 36 bilhões de reais).

b) Acredita que o aumento do valor da salário mínimo vai "quebrar" a Previdência Social Pública, quando, na verdade, há superávit de mais de 36 bilhões de reais no caixa da Seguridade Social.

c) Acredita que a aposentadoria dos servidores públicos vem do caixa da Seguridade Social, quando, na verdade, sai de um caixa diferente.

d) Acredita que essa Reforma da Previdência dos servidores públicos vai fazer justiça social, quando, na verdade, vai engrossar o bolso dos donos das empresas de previdência privada e não o do trabalhador.

e) Acredita que os servidores públicos são privilegiados por terem aposentadoria integral, quando, na verdade, os servidores federais contribuem com 11% sobre o total dos salários para bancar essa aposentadoria e não tem direito a FGTS.

f) Acredita que o falso "rombo" da Previdência Social Pública é causado pela aposentadoria dos servidores públicos, quando, na verdade, não há déficit e o dinheiro para a aposentadoria do servidor público vem de outro caixa.

j) Acredita que o dinheiro da Seguridade Social apenas foi e é usado para Previdência Social, Saúde e Assistência Social, quando, na verdade, ajudou a construir Brasília, a Usina de Itaipu, entre outras obras, e ajudou a pagar a dívida externa brasileira.